



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cambé, do Estado do Paraná.

Pedido de Informação nº 04/2020.

O Vereador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, requer de Vossa Senhoria envio de ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações, por meio das secretarias competentes, informem:

- 1. Conforme a Lei nº 2.844, de 1º de setembro de 2017 que institui o Programa “Amigo da Praça” informar:
- Conforme o Art. 1º, Art. 6º e Art. 8º da Lei nº 2.844/17 é dever dos adotantes dos espaços públicos a conservação e manutenção do local adotado. Explicar o porquê a secretaria do Meio Ambiente e Agricultura e as empresas do serviço terceirizado de capina e roçagem estão fazendo a manutenção dos locais?**
- 2. Há no contrato das empresas do serviço terceirizado de capina e roçagem do município a limpeza dos locais adotados pelo Programa “Amigo da Praça” já que não é função das empresas terceirizadas?**
- 3. Enviar cópia dos contratos vigentes das empresas do serviço terceirizado de capina e roçagem do município, lembrando que o não fornecimento das mesmas é passivo a apuração de infração político-administrativa do Senhor Prefeito Municipal se não atender no prazo determinado as informações e respostas acima solicitadas através dos pedidos formulados por este Vereador.**



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Certo de sermos atendidos e na esperança de juntos podermos contribuir para o bem da nossa cidade, desde já agradeço!

Cambé, 04 de maio de 2020.

José Guilherme Trombetti Manoel
Vereador